



Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG

Edital de Leilão nº 60/2025 – Processo nº 146/2025 Leiloeiro **Fernando Caetano Moreira Filho**, JUCEMG 445, torna público leilão online através do site www.mgl.com.br, em 09/12/2025 a partir das 10 horas (horário de Brasília/DF), seus bens inservíveis: veículos, máquinas e bens diversos. Local de visitação: Diversos conforme edital. Dias de visitação: 01/12 a 05/11/2025, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site ou pelo fone: 0800 242 2218.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025 (PA 317/2025)

O Município de Varginha (MG), torna-se público a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – do tipo Menor Preço por Item**, cujo objeto constitui-se na **Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos em atendimento à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social**, mediante as condições estabelecidas em Edital. **Período para Apresentação da Proposta:** 13/11/2025 às 08h29 até 28/11/2025 às 08h29. **Sessão Pública:** 28/11/2025 às 08h30, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: licitacoes@varginha.mg.gov.br e licitacao02@varginha.mg.gov.br Acesso ao Edital e anexos: www.varginha.mg.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. José Manoel Magalhães Ferreira – Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº013/2025 – PROC. ADM. Nº 298/2025- Realizará aquisição de equipamento para manutenção do circuito fechado de TV, atendendo as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade de Dispensa Eletrônica de Licitação, do tipo Menor Preço Global. Abertura da Sessão dia 24/11/2025 às 11h. Informações: www.licitardigital.com.br e através do link <http://passosportaltransparencia.portalfacil.com.br> . Passos/MG, 11 de novembro de 2025. Randal de Oliveira Vargas - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº015/2025 – PROC. ADM. Nº313/2025 – Realizará contratação para execução de serviços de instalação elétrica e iluminação do estádio Starling Soares, na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global. Abertura da Sessão dia 29/12/2025 às 08h30min. Local: www.licitardigital.com.br. Passos, 11 de novembro de 2025. Vicente de Paulo Campeiz – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº011/2025 – PROC. ADM. Nº 296/2025- Realizará aquisição de materiais para manutenção de circuito fechado de TV, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento, na modalidade Dispensa Eletrônica de Licitação, do tipo Menor Preço Global. Abertura da Sessão dia 24/11/2025 às 08h. Informações: www.licitardigital.com.br e através do link <http://passosportaltransparencia.portalfacil.com.br> . Passos/MG, 11 de novembro de 2025. Randal de Oliveira Vargas - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº012/2025 – PROC. ADM. Nº 297/2025- Realizará contratação de empresa especializada para manutenção de circuito fechado de TV, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento, na modalidade de Dispensa Eletrônica de Licitação, do tipo Menor Preço Global. Abertura da Sessão dia 24/11/2025 às 08h. Informações: www.licitardigital.com.br e através do link <http://passosportaltransparencia.portalfacil.com.br> . Passos/MG, 11 de novembro de 2025. Randal de Oliveira Vargas - Secretário Municipal de Saúde.

MB NEGÓCIOS DIGITAIS S.A.

CNPJ/MF nº 12.293.761/0001-68 - NIRE 31300132137

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 30 de abril de 2025, às 18h, na sede social da **MB NEGÓCIOS DIGITAIS S.A.** (“Companhia”), localizada na Rua Turim, nº 99, sala 202, Santa Lúcia, CEP 30.360-552, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. Compareceu também à Assembleia a Sra. Mariana Eyer Cabral de Andrade, na qualidade de Diretora Presidente da Companhia, nos termos do artigo 134, §1º, da Lei das S.A. **3. Publicação:** Os documentos referidos no artigo 133 da Lei das S.A. foram publicados no Jornal O Dia SP, no dia 22 de março de 2025, página 02, em versão impressa; e também em versão digital, em conformidade com os artigos 133, §4, e 289 da Lei das S.A. **4. Mesa:** Presidida pelo Sra. Mariana Eyer Cabral de Andrade e secretariada pela Sra. Karoline Fernanda Del Matto Colaço de Moraes. **5. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) Tomar as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório da administração; (iii) Destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iv) Fixar a remuneração anual global da Diretoria; e (v) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivação das deliberações acima. **6. Deliberações:** Por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto e sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto, na forma do Estatuto Social, foram discutidas e deliberadas as matérias constantes da seguinte ordem do dia: **6.1.** Aprovar a lavratura da ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130 § 1º da Lei das S.A.; **6.2.** Aprovar as contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **6.3.** Aprovar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes; **6.3.1** Os acionistas aprovam ainda a proposta de orçamento de capital, apresentada pela administração da Companhia e aprovada pelo Conselho de Administração, que após lida e aprovada por unanimidade dos acionistas, foi arquivada na sede da Companhia. **6.4.** Aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 8.204.021,14 (Oito milhões, duzentos e quatro mil, vinte e um reais e quatorze centavos) da seguinte forma: a) R\$ 2.787.865,73 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), distribuídos a título de juros sobre capital próprio (“JCP”), os quais já foram deduzidos dos dividendos mínimos obrigatórios, e foram declarados e pagos aos acionistas, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de dezembro de 2024. b) R\$ 5.416.155,41 (cinco milhões, quatrocentos e dezesseis mil reais, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), serão destinados à conta de reservas de lucros. **6.5.** Aprovar a remuneração anual global da diretoria no montante de até R\$ 892.821,50 (Oitocentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) para o exercício social de 2025. **6.6.** Por fim, fica autorizada a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas. **7. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, que atendeu a todas as formalidades legais, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º do Artigo 130 da Lei das S.A., a qual, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Belo Horizonte/MG. Mesa: Presidente Mariana Eyer Cabral de Andrade; e Secretária Karoline Fernanda Del Matto Colaço de Moraes. Acionistas Presentes: (i) Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A., representada por seus Diretores Edgar Gomes Corona e André Macedo Pezeta; e (ii) Matheus Beirão de Oliveira. *Certifico que esta ata é cópia fiel da lavrada no dia de assembleias gerais arquivada na sede da Companhia.* São Paulo, 30 de abril de 2025. Mesa: Mariana Eyer Cabral de Andrade - Presidente da Mesa, Karoline Fernanda Del Matto Colaço de Moraes - Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico o registro sob o nº 12807505 em 11/06/2025. Protocolo 253550629 - 02/06/2025. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



IRACEMA BARRETO
Editora-Chefe

ANA PAULA LIMA
Editora-Executiva

REDAÇÃO
(31) 3253-2226 - 3253-2229
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG

COMERCIAL
(31) 3191-5929
comercial@hojeemdia.com.br

PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS E BALANCOS
fonados@hojeemdia.com.br
(31) 3253-2210

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

Condomínio Lago do Acuruí – Acuruí – Itabirito

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2025.

Prezados condôminos,

Ficam convocados para reunião dia 07 de dezembro de 2025, às 9:00 horas em primeira convocação, ou em segunda chamada às 9.30 horas, com qualquer número de participantes, para realização da Assembleia Ordinária, para tratar dos seguintes assuntos:

1- Eleição do síndico, e dos conselhos consultivo e administrativo, para ressaltando o artigo 36 do capítulo V da convenção de condomínio.

2- Os interessados a se candidatar para síndico terão até dia 24 de novembro/25 para se inscreverem, data em que será publicado os nomes que concorrerem para mandato 2025/2026.

Artigo 17: não poderá tomar parte em Assembleia, quer pessoalmente, quer representado, ou ser membro da administração ou qualquer órgão ou comissão, o condômino que estiver em atraso com seus pagamentos.

Outros assuntos de interesse do condomínio.

Atenciosamente,

Síndica
Rosana Tassini

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Público Leilão: 24/11/2025, às 10:15hs / 2º Público Leilão: 25/11/2025, às 10:15hs

FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JU-CESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Apartamento nº 101, situado no Edifício Oswaldo Cruz, no primeiro pavimento na Rua Urbano Garcia de Miranda, nº 80, Bairro Centro, Três Pontas/MG, fração ideal de terreno igual a 7,0352% com a área de fração de terreno de 51,39m², com área privativa de 144,00m², com área de garagem privativa de 29,00m² que corresponderá a duas vagas de garagem no pavimento inferior subsolo de nº 05 e 06, com área comum de circulação, escada e área descoberta compartilhada de 42,7479m², fração ideal de construção de 6,9222%, com área total de 215,75m²; fração ideal de terreno de 51,39m². Imóvel objeto da Matrícula nº 37.100 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas-MG. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 1.063.285,31 (um milhão, sessenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos); 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 584.589,30 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará, também à vista, com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, responsabilizando-se, ainda, por todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Ficam os Fiduciários: PLINIO ROBERTO ASSUNÇÃO PIVEY, brasileiro, administrador, divorciado, nascido em 28/02/1977, C.I.: MG-10.020.062 SSP/MG, CPF: 033.371.616-77, residente e domiciliado na R. Urbano Garcia de Miranda, nº 80, AP. 101, Bairro Centro, Três Pontas/MG, CEP: 37190-000, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ/MG

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2025 - O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 26/11/2025 (quarta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 111/2025 – Pregão Eletrônico nº 34/2025. “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitat Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222. Wiliam W. Lopes de Almeida – Agente de Contratação e Douglas Soares Rodrigues – Pregoeiro.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está alterando para o dia 01/12/2025 (segunda-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 109/2025 – Concorrência Eletrônica nº 02/2025. “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA SALA DE PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL LOURISMAR PALHARES MACHADO. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, permanece à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitat Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222. Wiliam W. Lopes de Almeida – Agente de Contratação e Douglas Soares Rodrigues – Agente de Contratação Oficial.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 - O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está alterando para o dia 03/12/2025 (quarta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 110/2025 – Concorrência Eletrônica nº 03/2025. “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA E MURO DE FECHAMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SATURNINO. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, permanece à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitat Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222. Wiliam W. Lopes de Almeida – Agente de Contratação e Douglas Soares Rodrigues – Agente de Contratação Oficial.

GERAL:
(31) 3253-2205

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
(31) 3253-2225
atendimento@hojeemdia.com.br

MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO-CORREÇÃO DE DATA- Sindicato dos Trabalhadores das Fábricas de Fogos de Artíficos de Santo Antônio do Monte, Lagoa da Prata e Itapeçerica (23.775.406/0001-41)- Fica corrigida a data das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária para serem realizadas em 28 NOVEMBRO 2025, nos mesmos horários, local e ordens do dia publicado neste mesmo JORNAL HOJE EM DIA na data de ontem. Santo Antônio do Monte, 11 de novembro de 2025- a) Ricardo Santos de Souza- Presidente.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 221/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025 – do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR**. Data da sessão: **26/11/2025, às 8h**. Retirada do Edital: www.hospitalhbp.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (035) 3606-3595/3592/3591 – edita1@hospitalhbp.com.br.

PROCESSO Nº 222/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025 – do tipo “MAIOR DESCONTO”, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E NÃO PADRONIZADOS**. Data da sessão: **26/11/2025, às 8h**. Retirada do Edital: www.hospitalhbp.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (035) 3606-3595/3592/3591 – edita1@hospitalhbp.com.br.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOCAIÚVA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025 - O SAAE de Bocaiúva, torna público a seguinte licitação: PE nº018/2025 - OBJETO “SERVIÇO DE REPARO EM GEOMEMBRANA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL”. Critério de Julgamento: Menor preço por item; Modo de Disputa: Aberto. Entrega das propostas, meio eletrônico até às 08h00min (hora Brasília) do dia 27/11/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N 019/2025 - O SAAE de Bocaiúva, torna público a seguinte licitação: PE nº019/2025 - OBJETO “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PRA OBRAS E MANUTENÇÕES”. Critério de Julgamento: Menor preço por item; Modo de Disputa: Aberto. Entrega das propostas, meio eletrônico até às 08h00min (hora Brasília) do dia 28/11/2025. Edital estará publicados no quadro de avisos do SAAE, à Pça. Pedro Caldeira, 7-A, Centro, Bocaiúva/MG, no site: saaebocaiuva.com.br/licitacoes, na plataforma AMM Licita: <https://ammlicita.org.br/> ou pelo e-mail: saaebocaiuva.licita@gmail.com. Informações: Fone: (38) 99833-4149 – Handerson Christian Perpétuo – Pregoeiro.

EDITAL DE LEILÃO

Renata Murta Moreira, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCEMG nº 1324, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL:** Matrícula nº 20, feita em 18 de março de 1.976, do imóvel constante de um terreno que mede 1.21,00ha (hum hectare e vinte e um ares), mais ou menos, situado à Avenida Coronel Francisco Braz, nº 550, na cidade de Brasópolis - MG. Contendo neste imóvel um prédio com 1.418,00m² (um mil quatrocentos e dezoto metros quadrados); dois barracões com 298,30m² (duzentos e noventa e oito metros e trinta centímetros quadrados); uma casa, em frente à Fábrica, com 93,93m² (noventa e três metros e noventa e três centímetros quadrados); uma caixa d'água com 15,21m² (quinze metros e vinte e um centímetros quadrados); uma cabine para “força”, com dois pavimentos com 15,68m² (quinze metros e sessenta e oito centímetros quadrados) e uma casa de despejo com 60,00m² (sessenta metros quadrados). Conforme AV/9, consta um aumento de área construída, perfazendo um total de 12.100 m² de terreno e de 1.457,03m² de área construída. Demais medidas e confrontações de acordo com a matrícula. Conforme AV10, o imóvel possui a seguinte inscrição imobiliária: 2281 – 001 002 00032 000092 0001. Conforme AV25, o imóvel possui o seguinte CPF: 37.530-000. Imóvel devidamente matriculado sob o nº 20 no Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Brazópolis/MG. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão: 02/12/2025 às 14:30 horas, e 2º Leilão dia 04/12/2025 às 14:30 horas. LOCAL:** Loja nº 42, Shopping Sul, localizado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, 2º andar, Bairro Carmo, Belo Horizonte/MG. **DEVEDOR (A) FIDUCIANTE:** SOCIL SOCIEDADE INDUSTRIAL COMERCIO IMPORT E EXPOR LTDA. CNPJ nº 17.277.690/0001-23, com endereço à Av. Coronel Francisco Braz, nº 550, Centro, Brazópolis/MG, tendo como representante suas sócias administradoras **KAREN MENDONÇA GOMES FARIA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 036.546.786-37, residente e domiciliada na Rua Dona Ana Chaves, nº 80, Bairro Centro, em Brazópolis/MG; **VIRGÍNIA REZENDE ROSA FARIA**, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF nº 157.101.448-94, residente e domiciliada na Estrada do Alegre, s/n, Vale Girassol, no Município de Brazópolis/MG e **KELLEN MENDONÇA GOMES FARIA**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF nº 052.317.116-16, Rua Dona Ana Chaves, nº 80, Centro, Brazópolis/MG, CEP 37.530-000, e sócios: **ANTONIO FARI FILHO**, CPF: 040.628.176-91, com endereço à Estrada do Alegre, S/N, Vale Girassol, área rural, Brazópolis/MG e **NELSON BENEDITO FARIA**, CPF 522.859.846-53; brasileiro, separado, comerciante varejista, Residente na Rua Inocência Silva Pereira, nº 65, Alvorada, Brasópolis/MG e **ISAÍAS JOSÉ DE FÁRIA**, abaixo qualificado; tendo como **GARANTIDORES FIDUCIANTE:** **FÁRIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/C LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 59.934.273/0001-56, com endereço à Rua Paula Souza, nº 208, sala 22, 2 andar, Centro, São Paulo/SP, representada por: **ANTONIO FÁRIA NETO**, Residente na Estrada do Vale s/nº, Vale Girassol, Brasópolis /MG brasileiro, casado, comerciante varejista, inscrito no CPF nº 100.374.466-49, **ISAÍAS JOSÉ DE FÁRIA**, abaixo qualificado, **NELSON BENEDITO FÁRIA**, já qualificado, **MÁRIA ELIZABETH GOMES DE FÁRIA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 666.464.056-20, residente na Rua Coronel Francisco Braz nº 185, sala 105, Centro, Itajubá/MG; e **ISAÍAS JOSÉ DE FÁRIA**, brasileiro, administrador, separado, inscrito no CPF nº 258.211.996-20, residente na Rua Dr. Delfim Moreira, nº 17, Centro, Brazópolis/MG. **AVALISTAS:** **KAREN MENDONÇA GOMES FÁRIA**, acima qualificada e **VIRGÍNIA REZENDE ROSA FÁRIA**, acima qualificada. **CREDOR FIDUCIÁRIO:** **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ITAJUBÁ LTDA - SICOOB SUDESTEMAIS**, CNPJ. 04.079.285/0001-59. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** **1º leilão: R\$6.370.000,00 (seis milhões, trezentos e setenta mil reais). 2º leilão: R\$2.766.682,63 (dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).** calculados na forma do art. 26, § 1º e 2º §§ 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da Lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.gpleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção “Habilitar-se”, com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalment, em caráter “ad corpus”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do Leiloeiro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinada ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Mais informações: (31)3241-4164 / intimacoes@gpleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 05 de novembro de 2025. **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ITAJUBÁ LTDA - SICOOB SUDESTEMAIS** - CNPJ: 04.079.285/0001-59.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG

DISPENSA Nº 103/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 596/2025

Torna pública a abertura de processo para contratação de empresa para desdobramento de toras de pinus para atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
SESSÃO PÚBLICA: Dia 17/11/2025 às 13:30, através do site www.ammlicita.org.br.
Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br.
Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.
Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG

AVISO - LEILÃO Nº 001 / 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.259 / 2025

O Município de Varginha (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade **LEILÃO**, pelo **Maior Lance**, através de Leiloeiro Oficial, para alienação de bens móveis inservíveis do Patrimônio Público Municipal mediante as condições estabelecidas em Edital. **DATA DA REALIZAÇÃO: 04/12/2025 às 09h00. Informações:** Departamento de Suprimentos do Município – e-mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br Acesso ao Edital: Mediante acesso ao site www.varginha.mg.gov.br na aba Empresa > Licitações.
Varginha (MG), 11 de novembro de 2025.
Roberto César de Lima Ribeiro – Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG
Edital de Leilão 01/2025- Processo 102/2025-**Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira**, JUCEMG 638, torna público leilão online, através do portal www.jonasleiloeiro.com.br, em 05/12/2025, a partir das 13:00 horas, (horário de Brasília/DF), seus bens inservíveis, veículos, máquinas e bens diversos. Local de visitação: Galpão- Rua Major Quintão, s/n, Santo Antônio do Rio Abaixo/MG. Dias de visitação:01/12/2025 a 05/12/2025, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações e edital no site: www.jonasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 0800-242-2218.

Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas/MG
Edital de Leilão 001/2025- Processo 049/2025- **Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira**, JUCEMG 637, torna público leilão online por meio do portal www.lucasleiloeiro.com.br divulgado na plataforma www.mgl.com.br, em 05/12/2025 a partir das 14:00 horas, seus bens inservíveis: Veículos, máquinas e bens diversos. Visitação: Rua Prefeito Euripedes Carlos de Abreu, nº 150, Centro. Falar com tel. 0800 032 1110 (da prefeitura). Dias de visitação: 24/11/2025 a 04/12/2025, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site ou pelo fone: 0800 242 2218.

Prefeitura Municipal de Caracau
Edital de Leilão 001/2025 - Processo 110/2025 - **Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira**, JUCEMG 637, torna público leilão online por meio do portal www.lucasleiloeiro.com.br divulgado na plataforma www.mgl.com.br, em 05/12/2025 a partir das 10:00 horas, seus bens inservíveis: Veículos, máquinas e bens diversos. Visitação: Rua Antônio Florêncio Nogueira número 868, Caracau/MG. Falar com Miguel (35) 3026-4166 chefe de transporte. Dias de visitação: 24/11/2025 a 04/12/2025, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site ou pelo fone: 0800 242 2218.

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
JUCEMG 445
Edital de Leilão 2025/990001 **BANCO DO BRASIL** torna público que levará a leilão pela maior oferta, respeitando o preço mínimo de venda, constante do anexo I, deste edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra os imóveis relacionados. O leilão se realizará de forma online 28/11/2025 1ª Praça e 05/12/2025 2ª Praça, a partir das 13:00 horas. Informações e edital no site: www.mgl.com.br ou pelo fone: 0800 242 2218.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ/MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O edital está disponível através do site www.eloassessoriaeservicos.com.br. Outras informações, na Empresa Elo através do site da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br e no telefone: (31) 2510-1593 (no horário de 13:00 às 17:00).

Prefeitura Municipal São José do Divino/MG
Prefeitura Municipal de São José do Divino/MG-Edital de Leilão, 01/2025- Processo 38/2025- **Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho**, JUCEMG 445, torna público leilão online através da plataforma www.fernandoleiloeiro.com.br em 08/12/2025 a partir das 13 horas (horário de Brasília/DF), seus bens inservíveis veículos e outros bens. Local de Visitação: Diversos conforme edital do leilão. Dias de visitação: 01/12/2025 a 08/12/2025, no horário de 08:00 às 11:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.fernandoleiloeiro.com.br ou pelo fone: 0800-242 2218.

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N.º 02/2025

O Município de Mato Verde – MG, torna público que realizará o CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 02/2025, INEXIGIBILIDADE N.º 17/2025, no dia 27/11/2025, às 09h00min, através da plataforma eletrônica Portal de Compras Públicas, sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDIMENTO NO AMBULATÓRIO MÉDICO DO MUNICÍPIO DE MATO VERDE/MG. O credenciamento permanecerá aberto para futuros e eventuais interessados até 27/11/2026. O edital poderá ser solicitado na plataforma eletrônica ou através do e-mail matoverdelicitacao@gmail.com - Pedro Henrique Horta Freitas – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 004/2025
O município de Pedro Leopoldo/MG, torna público que realizará no dia 18 de novembro de 2025 por meio da plataforma Licitar Digital, a abertura do Processo Licitatório nº 066/2025 - Dispensa Eletrônica R/P nº 006/2025, cujo objeto é a Registro de Preços para **Contratação Direta, por Dispensa Eletrônica (Conforme prevê o art. 82 §6º da Lei 14.133/2021 c/c art. 1º do Decreto Municipal 2215/2023) para aquisição de Ferramentas Permanentes para atender às necessidades das Diversas Secretarias do Município de Pedro Leopoldo.** O Edital de Aviso de Dispensa encontra-se disponível no PNCP, nos sites www.licitardigital.com.br e www.pedroleopoldo.mg.gov.br. Tel. de contato: (31) 3660 - 5155.
Rodrigo Calazans Diogo - Agente de contratação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO RIO PARDO - CISARP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, torna público a quem interessar que realizará no dia 26/11/2025 às 09h00min o Processo Licitatório 027/2025, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 013/2025 Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição de licenças de software para uso e customização de plataforma tecnológica com módulos sistema de gestão de aprendizagem (LMS), ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e plataforma OTT para o streaming de conteúdos de aprendizado, eventos e programas diversos. módulos acessíveis tanto na web quanto em dispositivos móveis, com aplicativos dedicados para ANDROID e IOS para atender os Municípios que compõem o CISARP quanto a oferta de cursos de qualificação e técnicos profissionalizantes, (conforme Anexo II), para qualificação profissional e técnica com fornecimento de material didático de apoio educacional na modalidade de educação à distância. Informações complementares através do e-mail: licitacoescisarp@gmail.com. Edital disponível na página eletrônica: <https://licitar.digital/>, preferencialmente.
Cleidiane Mendes de Souza
Pregoeira

LOGHIS LOGÍSTICA
E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 02.006.282/0012-12 - NIRE nº 319.201.670.93
MEMORIAL DESCRITIVO
O presente **MEMORIAL DESCRITIVO** tem por finalidade detalhar as características da unidade armazenadora da empresa, filial **LOGHIS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.**, em suas instalações, operações e atividades, conforme Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1.903 e Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2.022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, em seu artigo 1º, § 1º, inciso I, alínea a, b, c e d, e disposições a seguir: **EMPRESA: LOGHIS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.**, localizada na avenida Joaquim Lourenço de Lima, nº 2150 – G10, no bairro de Vargem do João Pinto, CEP 37644-032, na cidade de Extrema – MG, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº 319.201.670.93, em sessão do dia 10 de janeiro de 2.025, inscrita no CNPJ sob nº 02.006.282/0012-12 e Inscrição Estadual nº 004521108.01-57. **O CAPITAL SOCIAL** da matriz é de R\$ 98.655.000,00 (noventa e oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) e o Capital Social da Filial não destacado. **CAPACIDADE DO ARMAZÉM:** armazém com pé direito útil de 12 (doze) metros; capacidade de armazenagem em área coberta de 5.111,34 m2; com 8 (oito) docas. **COMODIDADE DO ARMAZÉM:** a unidade armazenadora possui toda infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades de recepção, armazenagem, carga, descarga e manuseio. Com área de expedição, carga e descarga, recebimento, separação, conferência e armazenagem de 5.111,34 m2 além de pátio para manobras de veículos. Apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. **CONDIÇÕES DE TRABALHO, HIGIENE E DE ACONDICIONAMENTO:** o armazém e as dependências do escritório possuem instalações apropriadas para o trabalho, higiene, guarda e conservação das mercadorias. **SEGURANÇA:** de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como, com os serviços propostos no Regulamento Interno e aprovado pelos profissionais no Laudo Técnico. A unidade armazenadora possui sistema de proteção contra incêndio e outros sinistros, obedecendo as normais pertinentes e vigentes e aos produtos propostos à armazenar. Vigilância terceirizada armada, por parte do condomínio, e monitoramento câmeras 24 horas por dia e controle de acesso em todas as dependências. **NATUREZA DAS MERCADORIAS QUE SE PROPÕE RECEBER EM DEPÓSITO:** a empresa se propõe a receber em depósito carga geral e carga seca de mercadorias de terceiros; mercadorias nacionais e estrangeiras nacionalizadas; mercadorias não agropecuárias, não perigosas e não inflamáveis, ou que não necessite de cuidados técnicos especiais. **DO ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS SUJEITAS A CONTROLES ESPECIAIS:** a unidade armazenadora se compromete a obter nos órgãos competentes e específicos as necessárias autorizações e licenças para armazenar os produtos sujeitos a controles especiais. **EQUIPAMENTOS:** a) Empilhadeiras: 1 retrátil, sendo da marca STILL ; b) Carrinho Hidráulico: 6 da marca Palettrans; 3 Transpaletreira STILL ERX27; 1 Transpaletreira Litio ECH15 c) Notebook: 3 da marca HP; d) Celulares: 3 da marca Motorola; e) Coletores bluetooth: 1; f) Impressora: 1 da marca Epson e 1 da marca Zebra. **OPERAÇÕES E SERVIÇOS:** a atividade principal da empresa é a de Armazéns Gerais, na guarda e conservação de mercadorias e a emissão de títulos especiais, de acordo com o Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1.903. As operações nas dependências do Armazém serão de armazenamento, carga, descarga, separação de mercadorias e emissão de warrants. *Extrema, 16 de janeiro de 2.025.* **LOGHIS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. IN-HAUS INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA. – Sócia. Brian Silva – Procurador.** **LOGHIS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. IN-HAUS INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA. – Sócia. Darlan Guidini – Procurador**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Delfinópolis, torna público que no dia 28 de novembro de 2025 às 09:00 horas, realizará no site www.slicx.com.br Pregão Eletrônico nº 049/2025, tipo “Menor Preço por Item” REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, DE CARÁTER ESSENCIAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ELPÍDIO RODRIGUES PINTO. Informações, esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites www.delfinopolis.mg.gov.br – www.slicx.com.br -www.pncp.gov.br e na Divisão de Materiais/Compras desta Prefeitura, das 7 horas às 16 horas. Delfinópolis/MG, 11 de novembro de 2025 – Maria Eugênia Oliveira de Carvalho – Encarregada de Licitações
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Delfinópolis, torna público que no dia 26 de novembro de 2025 às 09:00 horas, realizará no site www.slicx.com.br Pregão Eletrônico nº 067/2025, tipo “Menor Preço por Item” AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO, TIPO TAÇA, COM TORRE SECA E CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, A SER UTILIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS - MG. Informações, esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites www.delfinopolis.mg.gov.br – www.slicx.com.br - www.pncp.gov.br e na Divisão de Materiais/Compras desta Prefeitura, das 7 horas às 16 horas. Delfinópolis/MG, 11 de novembro de 2025 – Maria Eugênia Oliveira de Carvalho – Encarregada de Licitações

LOGHIS LOGÍSTICA
E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 02.006.282/0012-12 - NIRE nº 319.201.670.93
TARIFA REMUNERATÓRIA ARMAZÉM GERAL
A presente Tarifa Remuneratória de Serviços será praticada pela empresa Filial: **LOGHIS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.**, localizada na avenida Joaquim Lourenço de Lima, nº 2150 – G10, no bairro de Vargem do João Pinto, CEP 37644-032, na cidade de Extrema – MG, inscrita no CNPJ sob nº 02.006.282/0012-12 e Inscrição Estadual nº 004521108.01-57, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº 319.201.670.93, em sessão do dia 10 de janeiro de 2.025, neste ato representada por sua única sócia, **IN-HAUS INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA.**, com sede na avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.205, 1º andar – Parte, no bairro do Jaguaré, CEP 05345-000, na cidade de São Paulo – SP, inscrita no **CNPJ sob nº 05.208.211/0001-38**, com seu *Contrato Social* arquivado na *Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP* sob **NIRE nº 35.217.722.911**, em sessão do dia 1º de agosto de 2.002 e respectivas alterações contratuais posteriores devidamente registradas e arquivadas na JUCESP, por seus procuradores, **Brian Silva**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 4R.305.908-5 – SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 016.770.799-08 e **Darlan Guidini**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 35.454.436-6 e inscrito no CPF sob nº 392.077.408-69, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, **declarar suas Tarifas Remuneratórias, conforme segue:** 1. Armazenagem quinzenal por metro quadrado R\$ 40,05 por m2 por quinzena; 2. Armazenagem quinzenal por posição pallet padrão R\$ 62,48 por pallet por quinzena; 3. Armazenagem quinzenal por metro cúbico R\$ 42,30 por m3 por quinzena; 4. Ad-Valorem por R\$ 1.000,00 - R\$ 3,00; 5. Mão de obra, pesagem, separação, limpeza, expurgo, movimentação interna, carga/descarga, mudança interna e demais serviços: R\$ 20,03 por m3 por serviço. **6. Condições gerais:** De acordo com o Regulamento Interno. Termos em que pede deferimento. *Extrema, 16 de janeiro de 2.025.* **LOGHIS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. IN-HAUS INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA. – Sócia. Brian Silva – Procurador.** **LOGHIS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. IN-HAUS INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA. – Sócia. Darlan Guidini – Procurador**

HOJE EM DIA

ANUNCIE AQUI

(31) 3253-2205



Prefeitura Serra da Saudade/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO, LEILÃO Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025 **Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho**, JUCEMG 445, torna público Leilão online através da plataforma www.mgl.com.br, em 05/12/2025 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília/DF), seus bens inservíveis veículo e Aparelho de Raio X. Local de Visitação: Praça Ademar Ribeiro de Oliveira 130, Centro, Serra da Saudade/MG. Dias de visitação: 24/11/2025 a 04/12/2025, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Inform., fotos e edital no site ou pelo fone: 0800 242 2218.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em razão da necessidade de adequações no certame para atendimento às exigências legais e às orientações do CFILCIP/SURICATO do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, decidiu Revogar o Pregão Eletrônico nº 09/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, mobiliários de escritório e câmaras frias, destinados ao atendimento das necessidades do CISMEPI.
João Monlevade/MG, 11 de novembro de 2025
Samara Cristina dos Santos Elias
Agente da Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
O Município de Gameleiras/MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2025, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM INSPEÇÃO MUNICIPAL, prevenção e controle de doenças em animais e demais serviços junto Vigilância Sanitária Municipal de Gameleiras - MG. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/11/2025 às 08:00 horas; Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na PLATAFORMA ELETRÔNICA, pelo site: gameleiras.mg.gov.br ou pelo e-mail: gameleiraslicitacao@yahoo.com.
Carlos de Oliveira Primo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025
A Prefeitura Municipal de Manhuaçu torna público que realizará a abertura de Licitação, Processo nº 15552/2025, na modalidade “Pregão Eletrônico nº 71/2025”, do tipo Menor Preço, julgamento por Item, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos e eletrodomésticos essenciais para suprir demandas operacionais e de apoio nas dependências da Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG e de suas secretarias. Sessão dia 01/12/2025 às 08h30min. As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados no setor de licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, 381, Centro, no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-mail: licitacao@manhuacu.mg.gov.br ou através do site: www.manhuacu.mg.gov.br e no sistema BLL Compras: (www.bll.org.br). Obs: Para os interessados enquadrados como Microempreendedor Individual, para fins de esclarecimento dos benefícios que trata a Lei nº 123/2006, poderá procurar a Sala Mineira/SEBRAE.
Manhuaçu/MG, 11 de novembro de 2025
Pregoeiro e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Adm. de Licitação Nº 0105/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 009/2025. Em cumprimento às disposições da Lei 14.133/21, torna-se público a síntese do Extrato de Contrato Adm. de Prestação de Serviços de contratação de empresa especializada obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em PMF (pre misturado a frio) em vias publicas do município de Jaíba/MG, conforme plano de ação do programa nº 0903/2025, por intermedio da Caixa Economica Federal e o Município De Jaíba/MG, com vinte cláusulas, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaíba/MG e a seguinte empresa: Vital Norte Construtora, Serviços e Locação de Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ 18.603.117/0001-25, estabelecida em Jaíba/MG; Com valor estimado de R\$519.999,99 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Vigência: A vigência será de 120 dias; Data da Homologação: 10/11/2025; Assinatura: pela Contratante Leila Ramos dos Santos, Secretaria de Obras e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA/MG
RETIFICAÇÃO
PL 98/25 - MOD. ADESÃO 13/25. MUNICÍPIO DE MESQUITA/MG, na publicação do dia 10/10/25 (DOU) e 8/10/25 (DOE e HD), onde se lê: R\$ 2.085.262,51, leia-se R\$ 2.085.263,25. Permanecem inalteradas as demais disposições. Mesquita/MG, 11/11/25. Ilton O. Torres. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI/MG
O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, faz saber que, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, publicará o Pregão Eletrônico nº 069/2025, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SOBREAVISO ESPECIALIZADO EM CLÍNICA MÉDICA E CONSULTAS AMBULATORIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAMبارI/MG**. A licitação ocorrerá no dia 28 de novembro de 2025 às 13:00. O Edital na íntegra encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.lambari.mg.gov.br. Lambari (MG), 11 de novembro de 2025.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA/MG
EDITAL 049/2025, PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 062/2025 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025- Objeto: Futura e eventual aquisição de grameadores e cargas para atender as necessidades da oncologia da Fundação Hospitalar De Janaúba/MG. Recebimento das propostas até: 09:00hrs do dia 28/11/25, data da abertura da sessão pública: às 09:00hrs do dia 28/11/25, Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09:01hrs do dia 28/11/25 - Tel.(38)3821-1138- ramal 2019, e-mail: licitacao@hrjanauba.com.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, www.hrjanauba.com.br. Elaine Cristina Caires Oliveira Leão - Diretora Geral

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA/MG
EDITAL 050/2025, PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 063/2025 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025- Objeto: futura e eventual aquisição de arco cirúrgico – sistema de radiologia intervencionista, composto por arco em c com intensificador de imagem, em conformidade com a resolução SES nº 8.908, de 31 de julho de 2023, visando suprir as demandas assistenciais e fortalecer a infraestrutura da Fundação Hospitalar De Janaúba/MG. Recebimento das propostas até: 09:00hrs do dia 27/11/25, data da abertura da sessão pública: às 09:00hrs do dia 27/11/25, Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09:01hrs do dia 27/11/25 - Tel.(38)3821-1138- ramal 2019, e-mail: licitacao@hrjanauba.com.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, www.hrjanauba.com.br. Elaine Cristina Caires Oliveira Leão - Diretora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG
Aviso de Adesão de Ata de Registro de Preços – A Prefeitura Municipal de Porteirinha torna público a adesão da Ata de Registro de Preços nº 008/2023, proveniente do Pregão nº 006/2023, gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para aquisição de 02 (dois) Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 2 zero km, em atendimento ao Convênio nº 1261002303/2022/SEE. Fornecedor: IVG Brasil Ltda, CNPJ: 36.519.422/0001-15. Valor: R\$ 843.943,30. Informações pelo e-mail: licitacao@porteirinha.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3831-1297. Porteirinha/MG, 11/11/2025.
Silvanei Batista Santos - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA/MG
EXTRATO
CONTRATO 133/25 - CONTRATADA: Wall Construções E Engenharia Ltda, CNPJ nº 20.213.473/0001-84. Objeto: Adesão à ARP 022/2025, gerida pelo município do Naque/MG, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra visando a execução de obras e serviços de engenharia no município de Naque/MG, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, para atendimento das necessidades das Secretarias de Obras, Saúde e Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do município de Mesquita/MG. Valor: R\$ 2.085.263,25. Prazo: 12 meses. Assinatura: 07/11/2025. Mesquita/MG, 11/11/25. Ilton O. Torres. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS/MG
AVSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 - O Município de Alfredo Vasconcelos, situado na Praça dos Bandeirantes, nº 20, inscrita no CNPJ: 26.130.617/0001-15, torna público o Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 034/2025. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina. Data de Abertura: 28/11/2025 às 09h30min. Edital disponível em www.alfredovasconcelos.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG
Extrato de abertura do Processo nº 198/2025, Concorrência nº 008/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A 2ª ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO DE VIA RURAL EM PEDRAS POLIÉDRICAS NO DISTRITO DE BOA VISTA DE MINAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG. Entrega das propostas até dia 28.11.2025 às 08:00 horas e abertura da sessão pública – dia 28.11.2025 às 09:00 horas, através da plataforma BLL Compras www.bll.org.br. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9092.
Nova Serrana, 11 de novembro de 2025
Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG
Torna público o extrato do chamamento público nº 011/2025. Objeto - chamamento público para a seleção de empresa do ramo de construção civil apta a celebrar contrato com a Caixa Econômica Federal - CEF, interessada na produção de 112 (cento e doze) unidades habitacionais de interesse social, através da apresentação de projeto e construção no âmbito do programa minha casa minha vida (MCMV- FAR), com vistas a atender famílias de baixa renda do município de Nova Serrana/MG. Abertura dos Envelopes – dia 17/12/2025 às 12h:30min. Edital na íntegra no site www.novaserrana.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone 37-3226-9011. Nova Serrana, 11 de novembro de 2025 – Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG
EXTRATO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-Pregão Eletrônico nº 058/2025 - Processo nº 132/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de vale-refeição/alimentação, para atender às necessidades da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas, por meio de crédito em cartão eletrônico personalizado e com chip de segurança, utilizável em estabelecimentos comerciais locais credenciados, conforme regras constantes do respectivo edital de licitação, Termo de Referência (TR), Estudo Técnico Preliminar (ETP), proposta comercial e demais anexos. A **Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG** revoga o processo licitatório em comento. Este despacho encontra-se disponível nos mesmos veículos de publicações oficiais.
Catas Altas/MG, 11 de novembro de 2025
Saulo Moraes de Castro - Prefeito

**HOJE
EM DIA**

ANUNCIE AQUI (31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - Processo Adm. de Licitação Nº 0105/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 009/2025. Em cumprimento às disposições da Lei 14.133/21, torna-se público a síntese do Extrato de Contrato Adm. de Prestação de Serviços de contratação de empresa especializada obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em PMF (pre misturado a frio) em vias publicas do município de Jaíba/MG, conforme plano de ação do programa nº 0903/2025, por intermedio da Caixa Economica Federal e o Município De Jaíba/MG, com vinte cláusulas, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaíba/MG e a seguinte empresa: Vital Norte Construtora, Serviços e Locação de Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ 18.603.117/0001-25, estabelecida em Jaíba/MG; Com valor estimado de R\$519.999,99 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Vigência: A vigência será de 120 dias; Data do Contrato: 10/11/2025; Assinatura: pela Contratante Leila Ramos dos Santos, Secretaria de Obras e Serviços.

SELEÇÃO DE

PACIENTES

ODONTOLÓGICOS EM NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- Endodontia (canal)
- Ortodontia (aparelhos)
- Implantodontia (implantes)

Rua dos Pampas, 484 (Prado) - BH/MG

(31) 3236-8125 / (31) 989-799-512

posodontologiaprado@funorte.edu.br

**PÓS-GRADUAÇÃO
FUNORTE**
BELO HORIZONTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025 - ADESAO Nº 009/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da empresa ALPHA DENTAL & CLEAN LTDA — A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Agente de Contratação, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços, referente ao Processo 024/2024, visando à AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, com vistas a atender as 11 Unidades Básicas de Saúde, a Policlínica Municipal e o Centro de Especialidades Odontológicas do município de Visconde do Rio Branco, conforme demanda do Município de Visconde do Rio Branco-MG. 10 de novembro de 2025. (Ass.) Luiz Fábio Antonucci Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº. 81/2025 - OBJETO: Aquisição de veículos tipo pick-up e minivan 07 lugares para atendimento da Administração. Recebimento da (s) proposta (s): 12/11/2025 às 09:00h até à abertura das propostas. Abertura da (s) proposta (s): 26/11/2025 às 09:00h. Local: Plataforma Licitat Digital, no sítio www.licitardigital.com.br. Edital disponível no sítio <https://porteirinha.mg.gov.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo fone (38) 3831-1297 ou e-mail: licitacao@porteirinha.mg.gov.br.
Porteirinha/MG, 11/11/2025.
Fernando H. Mendes Aguiar – Sec. Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG
Aviso de Adesão de Ata de Registro de Preços – A Prefeitura Municipal de Porteirinha torna pública a adesão da Ata de Registro de Preços nº 025/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 050/2025, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 022/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, para aquisição de veículos tipo hatch zero km, novos, primeiro emplacamento, para atender as necessidades do município de Porteirinha/MG. Fornecedor: Montes Claros Veículos e Peças Ltda, CNPJ: 22.677.264/0001-17. Valor: R\$ 1.038.000,00. Informações pelo e-mail: licitacao@porteirinha.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3831-1297. Porteirinha, 11/11/2025.
Silvaneir Batista Santos
Prefeito Municipal.

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nº 2025/970008 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97

CARLA SOBREIRA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na JUCESP sob nº 826, autorizada pelo credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, por intermédio da **CESUP PATRI-MÔNIO - PR, CNPJ: 00.000.000/0001-91**, faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro ao portal da república, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DRE nº 52/2022 da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade **ELETRÔNICA, captando lances "on-line"**, através do portal www.lanceonlineilao.com.br, em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** no dia 08 de dezembro de 2025 e partir das 11h30min, ocasião em que, se o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO**, no dia 15 de dezembro de 2025, a partir das 11h30min, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para arrematação em 2º leilão. **01. DA HABILITAÇÃO.** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal da **LANCE NO LEILÃO**, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado, para tanto, deverão aceitar os **TERMS DE USO** e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção **habilitação**, depois aceitar as regras de participação constante no **EDITAL DE USO**, que implica na aceitação da integralidade das condições estabelecidas neste **EDITAL**. **02. DOS LANCES.** Os imóveis serão anunciados por lotes e seguindo uma ordem cronológica, vendidos um a um, encerrados de modo escalonado para o último lote, havendo lances de 3 minutos antecedendo o fechamento do leilão e o seu fechamento de encerramento do leilão, visando manifestação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do artigo 21 da resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em caráter ad corpus e nas condições e no estado de conservação em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos interessados a verificação destes, não cabendo ao **BANCO DO BRASIL S.A** e a **LEILOEIRA** quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Caso o imóvel se encontrando ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento desta condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo **ARREMATANTE**, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante proposta da competência reintegração na posse, na forma do **artigo 30**, da lei nº 9.514/97. Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, efetivando-se a arrematação pelo maior lance ofertado. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer recurso. **03. DOS LANCES SOBRE OS IMÓVEIS E OUTROS ÔNUS.** **DOS LANCES SOBRE OS IMÓVEIS E OUTROS ÔNUS.** Existindo valores não quitados de IPTU, ITRE e condomínio, o **BANCO DO BRASIL S.A.** ficará responsável pela quitação dos valores a vencer até a data da realização do segundo leilão. **04. DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE** efetuar o levantamento de eventuais débitos referentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para o endereço de e-mail atendimento@lanceonlineilao.com.br, não serão aceitados pedidos de ressarcimento incidentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo **ARREMATANTE** ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, o **BANCO DO BRASIL S.A.** avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 11 do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, os direitos reais de garantia ou constrições, tais como penhoras, arrestos, bloqueios e indisponibilidades de qualquer natureza incidentes sobre o direito real de aquisição do fiduciante, não impedem a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário. O não pagamento demandará o arrematante pelo pagamento de eventuais custos de arrematação e das despesas judiciais para a nova aquisição do imóvel. **05. DA DESISTÊNCIA.** O **ARREMATANTE** poderá ser considerado desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do **Banco do Brasil S.A.** ou **LEILOEIRA**. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 05% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções civis e crimina cabíveis e expõe o não pagamento demandará o arrematante pelo pagamento de eventuais custos de arrematação e das despesas judiciais para a nova aquisição do imóvel. **06. DA DESISTÊNCIA.** O **ARREMATANTE** poderá ser considerado desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do **Banco do Brasil S.A.** ou **LEILOEIRA**. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 05% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções civis e crimina cabíveis e expõe o não pagamento demandará o arrematante pelo pagamento de eventuais custos de arrematação e das despesas judiciais para a nova aquisição do imóvel. **07. DA MULTA.** Caracterizada a desistência, o **ARREMATANTE** perderá em favor do **COMITENTE**, a título de multa, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) e a comissão da leiloeira. **08. DA DESISTÊNCIA.** O **ARREMATANTE** poderá ser considerado desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do **Banco do Brasil S.A.** ou **LEILOEIRA**. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 05% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções civis e crimina cabíveis e expõe o não pagamento demandará o arrematante pelo pagamento de eventuais custos de arrematação e das despesas judiciais para a nova aquisição do imóvel. **09. DA CONTRATAÇÃO.** O contrato será formalizado por meio de Escritura Pública de Venda e Compra, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartórias, incluindo condições atualizadas da matrícula do imóvel e outros necessários para o registro, por conta do arrematante/fiduciante. O **ARREMATANTE** terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data do leilão e o **FIDUCIÁRIO** o mesmo prazo contado a partir da data do efetivo pagamento para lavratura da escritura pública e posterior registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. **10. DO PAGAMENTO.** O imóvel arrematado para transferência de propriedade, não cumprida este prazo, o **ARREMATANTE/FIDUCIÁRIO** será considerado desistente, conforme bem 06 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por qual período ser solicitado pelo **ARREMATANTE/FIDUCIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo **Banco do Brasil S.A.** O **ARREMATANTE/FIDUCIÁRIO** fica responsável pela apresentação junto ao **Banco do Brasil S.A.** da escritura pública registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento de venda e compra. Os arrematantes/fiduciários serão orientados através do escritório da leiloeira por meio de endereço eletrônico sobre o procedimento da lavratura da escritura e registro do imóvel arrematado/aquisido. **DESCRIÇÃO DOS LOTES: ESTADO DE MINAS GERAIS - (MG). Município de Buritis. LOTE: 036. Nº DO BEM: 51875885. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 10.058 DO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS-MG, ASSIM DESCRITO:** Casa, identificada pelo nº 360, medindo 7,45m2 de área construída sobre um lote de terreno com 192,00m2, melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. **Inscrição:** 17.08.000095.000045.0015. **Cadastro:** 000009064. **Localização:** Rua "Saint Clair Valadeiras", nº15, Quadra 95, Veredas, Buritis/MG- CEP: 36660-000. **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 103.095,38 (cento e três mil e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 103.095,38 (cento e três mil e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Obs.3:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 125.921,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). <